



## **DECRETO N.º 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

*Altera o horário de funcionamento dos setores do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Groaíras e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

*Considerando ser preciso regulamentar a alteração no horário de funcionamento das repartições municipais,*

*Considerando que tal medida não compromete a regular prestação dos serviços públicos,*

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que o expediente das repartições públicas municipais, no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Groaíras, a partir do dia 11/01/2016, deverá obedecer os seguintes horários:

I – De segunda à quinta-feira: das 08:00 às 12:00h, para atendimento ao público, e das 13:00 às 17:00 exclusivamente para expediente interno.

II- Às sextas-feiras: 08:00 às 13:00.

**Art. 2º.** Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a fixarem horários de expediente diferenciados, de acordo com a necessidade do serviço público, expedindo normas para tal fim.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 024/2015, de 31/08/2015, e demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

  
**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**  
*Prefeito Municipal*